



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.009381/2019-31**

Interessado: **PEDRO BESTLER MARATA**

EMENTA DO DESPACHO

NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.009381/2019-31. Interessado: **PEDRO BESTLER MARATA**. Auto de Infração e Notificação nº 183_00559_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Pedido de Reconsideração/Recurso requerendo a isenção de multa, ante a alegação da atual situação de hipossuficiência econômica vivenciada pelo autuado. Juntada de documentos comprobatórios da atual situação de hipossuficiência econômica. Comprovação da regularização da situação migratória conforme registro no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PROVIDO**, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação de inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00559_2019. Determinação da atualização dos sistemas STI/WEB de STI/MAR. Determinação de publicação no site da Polícia Federal. Ciência ao autuado e ao(à) seu(sua) defensor(a).

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/10/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
12541100 e o código CRC **DBD5A47A**.

Referência: Processo nº 08505.009381/2019-31

SEI nº 12541100